



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)
Número: 004726/2026
Processo: 11215-00 2026
Autoria: Executivo
Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 13.473, de 21 de dezembro de 2016, para redefinir e alterar o objeto social da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, adequando-o ao conceito de saneamento básico, e dá outras.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se da Mensagem do Executivo nº 4726/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 13.473, de 21 de dezembro de 2016, para redefinir e alterar o objeto social da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, adequando-o ao conceito de saneamento básico, entre outras providências.

Compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o artigo 72, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

"[...] XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;

e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;

g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência."

Manifesta-se ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.



No exercício das atribuições regimentais conferidas a esta Comissão, observa-se que a proposição é um instrumento de diretrizes gerais, a ser complementado por regulamentação específica e instrumentos próprios.

Pretende-se promover a atualização do escopo de atuação da Companhia, alinhando-o ao novo marco legal do saneamento básico, causando repercussões diretas na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os quais possuem inequívoca interface com a proteção ambiental, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, não se vislumbram óbices à tramitação do projeto. Assim, liberam-se os autos para prosseguimento do expediente, com posterior deliberação em Plenário, onde, oportunamente, será manifestado meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 7 de abril de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

